



RESOLUÇÃO Nº 150/2019-CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 28/11/2019.

João Carlos Zanin,
Secretário

Nega provimento ao pedido de reconsideração interposto pelo acadêmico Manoel Rosa.

Considerando Protocolizado nº 1134/2019-CCH;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 26 de novembro de 2019.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA ADJUNTA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Negar provimento ao pedido de reconsideração interposto pelo acadêmico **Manoel Rosa**, contra a decisão contida na Resolução nº 134/2019-CI/CCH que nega pedido de recurso contra a decisão contida na Resolução nº 040/2019-ProfHistória que nega pedido de reconsideração de desligamento no Curso de Mestrado Profissional em Ensino de História (PROFHISTORIA), mantendo-se a decisão contida na resolução 134/2019-CI/CCH.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 26 de novembro de 2019.

Profa. Dra. Sandra Maria Coelho de S. Moser
Diretora Adjunta

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 05/12/2019. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)